



PEDALE SEGURO

Divulgação | SECOM



Nesta terça-feira (23), das 15h às 19h, a Campanha do Ciclista "Pedale Seguro" estará na ciclovia da avenida Américo Figueiredo, próximo ao número 3.845, no bairro Júlio de Mesquita Filho. A ação da Urbes visa orientar os ciclistas sobre como utilizar a bicicleta com segurança no trânsito. Os munícipes abordados pela equipe da Urbes serão orientados, por exemplo, a utilizar capacete adequado ao seu tamanho e idade, iluminar a sua bicicleta com lanternas e adesivos refletivos e respeitar as regras de trânsito. Mais informações podem ser obtidas através do Fale Conosco disponível no site da Urbes: www.urbes.com.br.

RECURSOS HUMANOS



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Recursos Humanos (Serh), realiza na próxima quarta-feira (24), a sessão de atribuição de classes a professores de Educação Básica I, em caráter temporário. Já para a Educação Básica II, será realizada na quinta-feira (25). Ambas as atribuições acontecem às 9h, na E.M. "Oswaldo Duarte".

URBES

Os usuários do Transporte Especial ganharam um novo canal de comunicação direto e gratuito com a Urbes — Trânsito e Transportes. A partir de agora o atendimento será feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, também pelo whatsapp (15) 99742.6812.

Com o novo canal de comunicação, a população que se utiliza do serviço poderá registrar solicitações eventuais, como pedido de viagem (das 8 às 15h), tirar dúvidas e relatar qualquer tipo de ocorrência.

Prefeitura consegue 8 creches com 1,2 mil vagas

Divulgação | SECOM

A Prefeitura de Sorocaba obteve uma grande conquista para a cidade na área da Educação: a construção de oito unidades de creches, que devem somar 1,2 mil vagas para crianças de 0 a 3 anos, por meio do Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNE), do Ministério da Educação.

As unidades estão orçadas em R\$ 2,4 milhões cada uma. A partir de agora, serão gerados os termos de compromisso para que então comece, efetivamente, os projetos para as construções.

De acordo com o projeto desenvolvido pela equipe da Educação, os bairros apontados pelo Cadastro Municipal Único a serem contemplados com as unidades serão: Vila Almeida; Cidade Jardim, Villaggio Solla, Alpes de Sorocaba, Jardim Monterrey, Jardim Santa Rosa, Jardim Santo Amaro e Villaggio Milano.

Além das oito unidades de creche,



também foi anunciado que o FDNE está disponibilizando um ônibus zero quilômetro, que será usado no transporte de alunos da zona rural.

A educação é uma das prioridades

do governo que não mediu esforços para trabalhar em projetos que viabilizem suprir esta necessidade. A previsão é de que as creches fiquem prontas em até 1 ano e 8 meses.

Prefeitura já renegociou mais de R\$ 44,5 mi de débitos pelo Refis

Divulgação | SECOM

Superando a expectativa inicial de atingir R\$ 30 milhões, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz), já renegociou R\$ 44.550.016,31 em débitos através do Programa de Regularização Fiscal (Refis Municipal). Desses, mais de R\$ 22 milhões já entraram em caixa e o restante será pago em parcelas. A renegociação dos débitos segue até o próximo dia 31.

Através do Refis, instituído pela lei nº 11.591/17 e lançado em outubro do ano passado, é possível renegociar débitos inscritos na dívida ativa com descontos de até 100% nas multas e até 95%, nos juros. O valor mínimo da parcela prevista no Refis é de R\$ 50, e quando celebrados entre 4 e 60 parcelas, a primeira parcela deverá ser



no valor mínimo de 10% do valor total do débito já aplicadas as reduções previstas na respectiva faixa.

Os interessados podem procurar a Secretaria da Fazenda, que fica localizada no Paço Municipal, ou uma

das unidades das Casas do Cidadão. A renegociação também pode ser realizada diretamente no site da Prefeitura de Sorocaba: <https://sorocaba.sp.gov.br>, através do link que direciona para o Refis.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 9.147/2016-SAAE)

DECRETO Nº 23.407, DE 19 DE JANEIRO DE 2 018.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 21.688, de 25 de fevereiro de 2015 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º, do Decreto nº 21.688, de 25 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 9147/2016 – SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MARIA JOSÉ QUEVEDO MARTHE RODRIGUES e outros ou sucessores.

Local: Imóvel designado por Área A-3, situado no Bairro Ipanema do Meio, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 60.628 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 206,02 m²

Área remanescente: 19.715,98 m²

Área total do imóvel: 19.922,00 m²

Descrição da faixa de servidão: A faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto, possui as seguintes medidas e confrontações tem como ponto de partida o ponto “A” localizado no vértice formado pela propriedade de Mario Marthe e Olinda Marthe, com propriedade de Maria José Quevedo Marthe Rodrigues e a Rodovia Raposo Tavares, deste ponto segue em linha reta por azimute de 203°48’17”, por extensão de 407,57 metros pela divisa das duas propriedades até atingir o ponto “1”, início da descrição; deste ponto segue em linha reta por azimute de 203°48’17”, numa extensão de 2,00 metros até o ponto “2”, confrontando com propriedade de Milton Marthe e Olinda Marthe; deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 124°45’32”, numa extensão de 23,27 metros até encontrar o ponto “3”; deflete a esquerda, segue em linha reta, por azimute de 117°40’39”, numa extensão de 79,84 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Maria José Quevedo Marthe Rodrigues. até encontrar o ponto “4”; deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 23°34’53”, numa extensão de 2,00 metros, confrontando com propriedade de Luiz Abel, até atingir o ponto “5”; deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 297°40’39”, por extensão de 79,98 metros, até o ponto “6”; deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 304°43’23”, por extensão de 23,13 metros, confrontando com área remanescente de Maria José Quevedo Marthe Rodrigues, até atingir o ponto “1”, início da descrição, encerrando uma área de 206,02 metros quadrados.

Toda a área da faixa de Servidão encontra-se dentro da Faixa de APP do Rio Ipaneminha, que é de 60 metros de Largura a contar da margem do Rio.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 21.688, de 25 de

Fevereiro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de janeiro de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 609/2017)

DECRETO Nº 23.408, DE 19 DE JANEIRO DE 2 018.

(Dispõe sobre nova denominação de Divisões e Seções da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017 ao determinar que “desde que a prática administrativa exija, o Poder Executivo fica autorizado a remanejar as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação, mediante Decreto, bem como, da mesma forma, proceder a adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei”,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Captação de Recursos, a Seção de Informação e a Seção de Controle e Acompanhamento de Convênios, constantes, respectivamente do inciso X, alíneas “a” e “b” do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, na redação determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017 passam a ser denominadas de Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Financiamentos, Seção de Informações de Convênios e Financiamentos e Seção de Controle e Acompanhamento de Convênios e Financiamentos.

Art. 2º A Divisão de Planejamento de Captação de Recursos e a Seção de Planejamento e Captação, constantes, respectivamente do inciso XI e alínea “a” do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, na redação determinada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017 passam a ser denominadas de Divisão de Operacionalização de Convênios e Seção de Operacionalização de Convênios.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES JUNIOR

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SÉRGIO CALIXTO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 166/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/17, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO este PREGÃO ELETRÔNICO 166/2017 – CPL nº 949/2017, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Sorocaba, 18 de janeiro 2018. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Item 12 CLORETO DE SÓDIO 0,9%
- Marca: FRESENIUS
- Preço unitário: R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos)
- Quantidade: 194.000 (cento e noventa e quatro mil) frascos
REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 08: BROMETO DE IPATROPIO 0,025%
- Marca: HIPOLABOR
- Preço unitário: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos)
- Quantidade: 1.150 (um mil, cento e cinquenta) frascos
Item 18: CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG
- Marca: TEUTO
Preço unitário: R\$ 0,349 (trezentos e quarenta e nove milésimos de real)
- Quantidade: 73.000 (setenta e três mil) ampolas
Item 20: DIAZEPAM 10 MG/2ML
- Marca: TEUTO
Preço unitário: R\$ 0,548 (quinhentos e quarenta e oito milésimos de real)
- Quantidade: 8.000 (oito mil) ampolas
Item 21: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML
- Marca: TEUTO
Preço unitário: R\$ 0,305 (trezentos e cinco milésimos de real)
- Quantidade: 182.300 (cento e oitenta e dois mil e trezentas) ampolas
REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 804/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – LOTE 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SG SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI - EPP
VALOR: R\$ 3.803.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Três Mil Reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.78.10.301.1001.2113.
REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 804/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2017
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: VAGNER BORGES DIAS - ME

VALOR: R\$ 8.439.940,80 (Oito Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.78.10.301.1001.2079.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 369/2017 – PP Nº 60/2017

Objeto: Locação de banheiros químicos para atender as feiras livres de Sorocaba
Assunto: Fica por meio deste termo retificado o preâmbulo do Contrato nº 593/2017, celebrado em 04/08/2017, no que se refere aos documentos de identificação RG e CPF do representante da CONTRATADA, passando a ter a seguinte redação: “neste ato representada pelo Sr. Felipe Augusto Bismara (Proprietário) portador do RG nº 26.206.558-7 e CPF nº 218.419.148-51...”

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: SELT – SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

TERMO DE MULTA

Processo CPL nº 052/2016 – Pregão Eletrônico nº. 007/2016, Carta Contrato 728/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para a Policlínica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Royal Distribuidora Ltda EPP.

Assunto: Fica a contratada multada em R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), por descumprimento do item 3.1 do edital, conforme informações constantes na CPL nº 052/2016 – Volume 002, e em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02.

Luciana Medeiros

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 26/2017 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda EPP, nos termos do processo do Pregão n.º 26/2017, destinado à contratação de serviços técnicos de auditoria na área de transporte coletivo para suporte às atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) 02/2017.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº 299/2015 – PE 032/2015

OBJETO: SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NBR ISSO 9001:2008 PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 08/07/2015, aditado em aproximadamente 4,58%(quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONTRATADA: QUALITY SERVICE BRAZIL LTDA

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 424/2016 – P.P. nº 75/2016

Objeto: Prestação de serviço de limpeza interna e externa no campus seminário.

Assunto: Fica alterada a cláusula 1.1 do Contrato, modificando o local da prestação de serviço de 04 (quatro) postos de trabalho, que estavam sob a gestão da Secretaria da Saúde passando para a gestão da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, da seguinte forma: 03 (três) postos de trabalho para o endereço na Rua Castanho Taques n.º 100 – Jardim Ana Maria; 01 (um) posto de trabalho para o endereço na Rua Paes de Linhares n.º 1763, Vila Fiori.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

TERMO DE ADVERTÊNCIA

CPL nº. 389/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2017

Objeto: Compromisso de Fornecimento de Medicamentos Humano e Veterinário para Atender o Canil Municipal e a Seção de Controle Animal.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Veterinária Sul Catarinense LTDA-EPP.

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.2 e de acordo com a cláusula 10.2.1 do compromisso nº 640/2017, conforme informações constantes nos autos.

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

CPL nº. 704/2016
 Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2016
 Objeto: Fornecimento de materiais de escritório para atender diversas Secretarias da Prefeitura.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: SS Silveira & Silveira Comercial LTDA.
 Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 3.2 e de acordo com a cláusula 6.2.1 do contrato nº 307/2017, conforme informações constantes nos autos.
 Luciana Medeiros - Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0594/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CREMER S/A
 OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 02.
 VALOR: R\$ 4.287,82 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete reais e Oitenta e Dois Centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.4004.
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO - SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0708/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0123/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA - ITEM 32.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
 Item 32 – LORATADINA 10MG
 - Marca: Geolab – GO (GO)
 - Preço unitário: R\$ 0,045 (quatro centavos e cinco décimos de real)
 - Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO - SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0708/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0123/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA - ITENS 23 e 27.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Item 23 – HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML
 - Marca: Cristália
 - Preço unitário: R\$ 2,44 (dois reais, quarenta e quatro centavos)
 - Quantidade: 15.000 (quinze mil) frascos
 Item 27 – HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML
 - Marca: Cristália
 - Preço unitário: R\$ 4,07 (quatro reais, sete centavos)
 - Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) ampolas
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO - SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 580/2015 – INEX. nº 20/2015
Objeto: Prestação de Serviço de Processamento de Dados.
Assunto: Por meio deste, fica alterada a cláusula 5.1 do contrato celebrado em 05/11/2015, passando a ter a seguinte redação:
 Os serviços objeto do presente Contrato, serão realizados no(s) estabelecimentos do SERPRO, localizado no seguinte endereço:

REGIONAL SERPRO	CNPJ	ENDEREÇO
BRÁSILIA	33.683.111/0002-80	SGAN Av. L-2 Norte Quadra 601 Módulo G Brasília – Distrito Federal CEP: 70836-900

Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CAMILA FERNANDA DE PAULA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**COMUNICADO SERH Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.****ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de aulas a Docentes, em caráter temporário, como função atividade, sob o regime da CLT.
 A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo em vigor, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 1/2016, na seguinte conformidade:

DATA: 25/01/2018

HORÁRIO: 09h

LOCAL: E.M. “Dr. Oswaldo Duarte” – Rua Luiz Gabriotti, 213 – Jd. Wanel Ville II – Sorocaba

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:

ARTE – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 15, da lista geral;

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 15, da lista geral;

EDUCAÇÃO FÍSICA – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 60, da lista geral, e a partir do classificado de número 01, da lista especial;

HISTÓRIA – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 15, da lista geral;

INGLÊS – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 15, da lista geral;

MATEMÁTICA – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 30, da lista geral;

PORTUGUÊS – candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 02/2017, do classificado de número 01 ao classificado de número 15, da lista geral.

Orientações:

1 – O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau;

2 – O candidato a função atividade de PEB II – Educação Física deverá apresentar a Inscrição Definitiva ou Provisória no Conselho de Classe (CREF) atualizada, acompanhada de cópia, para fins de comprovação de requisito básico;

3 – Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto no momento da atribuição;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

5 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

6 – Não poderá ocorrer a contratação de candidatos que tenham mantido vínculo com a municipalidade no período de seis (06) meses que antecederam esta atribuição;

7 – Os candidatos classificados que não puderem ser contratados, nos termos do artigo 15 da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, conservarão seu direito a novas convocações para atribuição de turmas/classes/aulas, respeitada sempre a melhor classificação, devendo comparecer à primeira sessão de atribuição subsequente ao encerramento do impedimento.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Ata do Comitê Gestor da BAMT**1ª Reunião do atual conselho: 15/01/2018 – PMS/SEFAZ**

As 09:30hs do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no gabinete da SEFAZ os membros do Comitê Gestor da BAMT para deliberar: 1) o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado deu início à reunião, ressaltando a importância do cumprimento das metas, agradecendo as equipes pelo resultado alcançado no 3º quadrimestre de 2017, resultado este que teve reflexo no desempenho da Prefeitura. 2) Com a meta já estabelecida para o 3º Quadrimestre que se encontra encartado no anexo III do PA.17090/16, em fls. 61 e 62, a comissão procedeu à apuração do resultado do 3º quadrimestre do exercício 2017, sendo emitido o anexo VII, com a constatação de que a meta estabelecida para o 3º quadrimestre, no valor de R\$ 217.952.162,42, foi atingida, uma vez que o realizado totalizou R\$ 219.623.645,93, ou seja, 0,77% superior a meta estabelecida, fazendo jus de acordo com o artigo 46, parágrafo 1º da Lei 11.230/15, sendo elaborada a relação para encaminhamento a Secretaria de Recursos Humanos, para que providencie o lançamento da bonificação na folha de pagamento. 3) encerrando a reunião, o Sr. Secretário pediu para que os membros do conselho comuniquem aos servidores a satisfação perante o cumprimento da meta, que só foi possível com o empenho de todos os envolvidos para a melhora da arrecadação, seja na eficiência e otimização dos processos já existentes, seja na criação de novos mecanismos que gerem valor para a administração pública municipal. Por fim, cobrou empenho igual ou maior para o cumprimento das metas que estão por vir, concluindo a reunião, sendo lavrada esta ata, a ser assinada pelos membros do Comitê Gestor da BAMT.

Comitê Gestor do BAMT, em 15 de janeiro de 2018.

Marcelo Duarte Regalado – Presidente: _____

Juliano Chavaglia de Almeida – Membro: _____

André Pereira de Toledo – Membro: _____

Ary Vieira Soares – Membro: _____

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018 para as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Parecer CNE/CEB Nº 23, de 06 de dezembro de 2012 que trata da admissibilidade de períodos destinados a férias e a recesso em Instituições de Educação Infantil;

A necessidade de instrumento que preveja a organização e o funcionamento das escolas municipais em 2018;

A importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;

INSTRUÍ:

Art. 1º As escolas municipais deverão organizar o calendário do ano letivo de 2018, garantindo na educação infantil e no ensino fundamental o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, levando-se em consideração a legislação específica de cada curso, etapa e modalidade de ensino.

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, na educação básica, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores/equipe pedagógica.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas para a educação básica que deixarem de ocorrer por motivo de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar deverão ser repostos, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Todas as unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental deverão elaborar seus calendários com a participação da equipe escolar e do Conselho de Escola.

§ 1º O calendário escolar deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola.

§ 2º Os calendários escolares deverão ser aprovados pelos(as) Supervisores(as) de Ensino e homologados pela Secretária da Educação.

§ 3º Os calendários escolares homologados deverão ser divulgados para a comunidade escolar.

Art. 4º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2018, a escola deverá observar:

I – início do ano letivo em 05 de fevereiro de 2018;

II – reuniões pedagógico-administrativas, de equipe, de planejamento e replanejamento;

III – reuniões do Conselho de Escola para todas as instituições educacionais da rede municipal;

IV – reuniões do Conselho de Classe e Ano/Termo para as escolas que atendem o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos;

V – reuniões de Avaliação de Ensino e Aprendizagem para todas as instituições educacionais da rede municipal;

VI – reuniões de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil;

VII – reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme previsto em Estatuto próprio;

VIII – reuniões de pais e mestres;

IX – férias docentes de 30 dias, no mês de janeiro;

X – recesso escolar docente: período de 16/07 a 27/07/2018 e de 24/12 a 31/12/2018;

XI – término do ano letivo em 21 de dezembro de 2018.

Art. 5º Com exceção das datas já fixadas em lei, somente poderá haver suspensão de aulas por determinação do Prefeito.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução SEDU/GS nº 1 de 22 de fevereiro de 2017.

Marta Regina Cassar

Secretária da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Orientações para elaboração do Calendário Escolar 2018

Tendo em vista a publicação da Instrução SEDU/GS nº 05/2018 nesta data e a necessidade da elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2018, a Secretaria da Educação indica as seguintes orientações:

I – Todas as instituições educacionais:

1. Início do ano letivo: dia 05/02/18;

2. Término do ano letivo: dia 21/12/18;

3. 1º Bimestre – 05/02 a 27/04/18;

2º Bimestre – 02/05 a 13/07/18;

3º Bimestre – 31/07 a 28/09/18;

4º Bimestre – 01/10 a 21/12/18;

4. Reuniões de equipe escolar: dias 01/02/18 e 30/07/18 (dias não letivos);

5. Planejamento: 02/02/18 (dia não letivo);

6. Replanejamento: 31/07/18 (dia letivo);

7. Férias docentes: 30 dias (02/01 a 31/01/18);

8. Recesso escolar docente: Período de 16/07 a 27/07/18 e de 24/12 a 31/12/18;

9. Reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme estabelecido em estatuto próprio, sem suspensão de aulas;

10. Reuniões de pais, no mínimo 01(uma) por bimestre, sem suspensão de aulas;

11. Reuniões do Conselho de Escola, pelo menos 01 (uma) por bimestre, sem suspensão de aulas;

12. Eleição do Conselho de Escola a ser realizada até o último dia de fevereiro. A cópia da ata de eleição do Conselho de Escola deverá ser encaminhada à Secretaria da Educação, aos cuidados do(a) Supervisor(a) de Ensino até 09/03/18;

13. Reuniões de Avaliação do Ensino e Aprendizagem, coordenadas pela equipe gestora da unidade escolar, em número de 04 (quatro), sendo uma por bimestre, sem suspensão de aulas;

Considerando a realização das reuniões em dias letivos, as creches deverão realizar as reuniões de Avaliação Ensino e Aprendizagem das 7h às 9h30min, com a entrada das crianças às 9h30min. Nas creches que contam com professores atuando no período da tarde, as crianças sairão às 14h30min e na sequência será realizada a reunião prevista. Havendo a possibilidade de compatibilização de horário docente, a reunião poderá ser realizada em um único período. Desta forma, ocorrendo reunião somente no período da manhã, as crianças entrarão às 9h30min e sairão às 17h. Caso a reunião ocorra somente no período da tarde, as crianças entrarão às 7h e sairão às 14h30min.

14. Atividades de Final de Ano: de 03/12 a 14/12/18.

II – As unidades que mantêm o ensino fundamental deverão realizar reuniões do Conselho de Classe/Ano/Termo, entre os dias 07 a 11/05/18 (dia letivo), 10 a 13/07/18 (dia letivo), 01 a 05/10/18 (dia não letivo) e Conselho Final dia 10/12/18 (dia letivo). As cópias digitalizadas das atas deverão ser remetidas à Seção de Monitoramento da Aprendizagem e Resultados Educacionais, bimestralmente, até o quinto dia útil após cada reunião.

III – As unidades que atendem a Educação Infantil deverão realizar a Reunião de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Educação Infantil (art. 31 da Lei nº 9.394/96), sendo (1) uma reunião no mês de maio entre os dias 14 a 18 (dia letivo) e (1) uma no mês de setembro entre os dias 17 a 21 (dia não letivo).

IV – As escolas de ensino fundamental terão em calendário escolar a data de divulgação dos resultados finais, bem como as datas para pedido de reconsideração, conforme previsto na Deliberação CME nº 01/2001, de 12/06/2001.

V – As unidades que mantêm o ensino fundamental e a educação infantil deverão elaborar o calendário de forma a harmonizar seu funcionamento.

VI – As unidades escolares deverão prever no Calendário Escolar 2018 as atividades envolvendo a escola e a comunidade.

VII – As instituições educacionais deverão prever atividades alusivas à comemoração do aniversário de Sorocaba durante o mês de agosto.

VIII – Na elaboração e execução do projeto educativo para o ano letivo de 2018, as instituições educacionais deverão levar em consideração as datas, eventos e atividades extracurriculares previstos em legislação municipal, estadual e federal.

IX – As instituições educacionais deverão prever estudos/atividades alusivas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais (artigos 26.A e 79.B da Lei 9394/96).

X – Na ocorrência de suspensão de aulas ou outras formas de descaracterização de efetivo trabalho escolar nas escolas de educação básica, o plano de reposição do dia letivo escolar deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação, para homologação, devidamente visado pelo Supervisor de Ensino. Recomenda-se que a reposição ocorra dentro do semestre letivo.

XI – Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o plano de reposição de dias letivos não cumpridos.

XII – O Calendário Escolar de 2018 deverá ser entregue em uma única via, acompanhado da ata de aprovação (lavrada em reunião própria) pelo Conselho de Escola, impreterivelmente, até o dia 09/03/18, ao Supervisor de Ensino, que o remeterá à Secretária da Educação para a devida homologação.

XIII – A direção da unidade escolar deverá informar à Supervisão de Ensino e à Divisão de Apoio Técnico Pedagógico, por meio de ofício, o horário de cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico para o ano letivo de 2018, até 09/03/18.

Marta Regina Cassar

Secretária da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/ 2018**(Revogação da Resolução SEC/GS nº 50, de 22 de Julho de 2.002)**

MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017 e considerando a necessidade de garantir o controle administrativo e pedagógico da unidade Escolar

RESOLVE:

Fica expressamente revogada a Resolução SEC/GS nº 50, de 22 de Julho de 2.002, que vinculou o CEI nº 34 “Alberto Grosso” ao CEI 64 “Joana Simon Sola” e o CEI 46 “Ernesto Martins” ao CEI 40 “Duzolina Batiolla Pagliato”.

Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação Sorocaba, 12 de Janeiro de 2018.

MARTA REGINA CASSAR

Secretária da Educação



Secretaria da Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018

EM/CEI

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
1	2	3	4	5	6		1- Confraternização Universal												
7	8	9	10	11	12	13	Férias docentes: de 02/01/2018 a 31/01/2018												
14	15	16	17	18	19	20													
21	22	23	24	25	26	27													
28	29	30	31																
1º BIMESTRE - Início: 05/02																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	-	-	1	2	3	01 - Reunião de equipe (Dia não letivo)/ 02 - Planejamento (Dia não letivo)												
4	5	6	7	8	9	10	05 - Início do ano letivo - Escola Aberta												
11	12	13	14	15	16	17	12 e 13 - Carnaval - Ponto Facultativo												
18	19	20	21	22	23	24	14 - Cinzas - Expediente 12 às 17 horas												
25	26	27	28	-	-	-													
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>15</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>15</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>15</td> <td>15</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	15	15	PRÉ	15	15	EF	15	15
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	15	15																	
PRÉ	15	15																	
EF	15	15																	
Março																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	-	-	1	2	3													
4	5	6	7	8	9	10													
11	12	13	14	15	16	17	12 a 16 - RAEA (Creche/Pré-Escola e EF: Dia Letivo)												
18	19	20	21	22	23	24													
25	26	27	28	29	30	31	30- Feriado Paixão												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>21</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>21</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>21</td> <td>36</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	21	36	PRÉ	21	36	EF	21	36
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	21	36																	
PRÉ	21	36																	
EF	21	36																	
Abril																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	2	3	4	5	6	7													
8	9	10	11	12	13	14													
15	16	17	18	19	20	21	21 - Feriado: Tiradentes												
22	23	24	25	26	27	28	30 - Facultativo												
29	30																		
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>20</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>20</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>20</td> <td>56</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	20	56	PRÉ	20	56	EF	20	56
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	20	56																	
PRÉ	20	56																	
EF	20	56																	
2º BIMESTRE - Início: 02/05																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	1	2	3	4	5	1 - Feriado (Dia do Trabalho)												
6	7	8	9	10	11	12	7 a 11 - CC/AT (Dia letivo)												
13	14	15	16	17	18	19	14 a 18 - Reunião de Av. e Acomp. do Des. e Ap. na Ed. Inf. (Creche/ Pré: Dia letivo)												
20	21	22	23	24	25	26													
27	28	29	30	31	-	-	31 - Feriado (Corpus Christi)												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>21</td> <td>77</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>21</td> <td>77</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>21</td> <td>77</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	21	77	PRÉ	21	77	EF	21	77
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	21	77																	
PRÉ	21	77																	
EF	21	77																	
Junho																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	-	-	-	1	2	1 - Facultativo												
3	4	5	6	7	8	9	04 a 08 - RAEA (Creche/Pré-Escola e EF: Dia letivo)												
10	11	12	13	14	15	16													
17	18	19	20	21	22	23													
24	25	26	27	28	29	30													
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>20</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>20</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>20</td> <td>97</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	20	97	PRÉ	20	97	EF	20	97
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	20	97																	
PRÉ	20	97																	
EF	20	97																	
Julho																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
1	2	3	4	5	6	7	10 a 13 - CC/AT (Dia letivo)												
8	9	10	11	12	13	14	09- Feriado (Rev. Constitucionalista)												
15	16	17	18	19	20	21	13 - Encerramento do 2º bimestre												
22	23	24	25	26	27	28	16 a 27 - Recesso Escolar docente												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>9</td> <td>106</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>9</td> <td>106</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>9</td> <td>106</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	9	106	PRÉ	9	106	EF	9	106
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	9	106																	
PRÉ	9	106																	
EF	9	106																	
2º Semestre (início): 30/07																			
3º BIMESTRE - Início: 31/07																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	-	-	-	-	-													
29	30	31					30 - R.Equipe (Creche/Pré-Escola e EF: Dia não letivo)												
							31 - Replanejamento (Creche/Pré-Escola e EF: Dia letivo)												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>1</td> <td>107</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>1</td> <td>107</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>1</td> <td>107</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	1	107	PRÉ	1	107	EF	1	107
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	1	107																	
PRÉ	1	107																	
EF	1	107																	
Agosto																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	-	1	2	3	4													
5	6	7	8	9	10	11													
12	13	14	15	16	17	18	15 - Feriado (Aniversário de Sorocaba)												
19	20	21	22	23	24	25	20 a 24 - RAEA (Creche/EF/Pré-Escola: Dia Letivo)												
26	27	28	29	30	31	1													
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>22</td> <td>129</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>22</td> <td>129</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>22</td> <td>129</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	22	129	PRÉ	22	129	EF	22	129
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	22	129																	
PRÉ	22	129																	
EF	22	129																	
Setembro																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
2	3	4	5	6	7	8													
9	10	11	12	13	14	15													
16	17	18	19	20	21	22	07- Feriado (Independência do Brasil)												
23	24	25	26	27	28	29	17 a 21-Reunião de Av. e Acomp. do Des. e Ap. na Ed. Inf. (Creche/ Pré: Dia não letivo)												
30																			
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>18</td> <td>147</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>18</td> <td>147</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>19</td> <td>148</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	18	147	PRÉ	18	147	EF	19	148
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	18	147																	
PRÉ	18	147																	
EF	19	148																	
4º BIMESTRE - Início: 01/10																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
1	2	3	4	5	6		01 a 05 - CC/AT (EF: Dia não letivo)												
7	8	9	10	11	12	13	12 - Feriado (Nossa Senhora Aparecida)												
14	15	16	17	18	19	20	15- Ponto facultativo Escolar - Dia do professor (Decreto 21.976/2015 e 22.404/2016)												
21	22	23	24	25	26	27													
28	29	30	31	-	-	-	28 - Dia do Funcionário Público												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>21</td> <td>168</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>21</td> <td>168</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>20</td> <td>168</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	21	168	PRÉ	21	168	EF	20	168
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	21	168																	
PRÉ	21	168																	
EF	20	168																	
Outubro																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
-	-	-	-	1	2	3													
4	5	6	7	8	9	10	02 - Feriado (Finados)												
11	12	13	14	15	16	17	15 - Feriado(Proclamação da República)												
18	19	20	21	22	23	24	16 - Ponto Facultativo												
25	26	27	28	29	30	1	19 - Ponto Facultativo												
							20 - Feriado (Dia Nacional da Consciência Negra)												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>17</td> <td>185</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>17</td> <td>185</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>17</td> <td>185</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	17	185	PRÉ	17	185	EF	17	185
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	17	185																	
PRÉ	17	185																	
EF	17	185																	
Novembro																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
2	3	4	5	6	7	8													
9	10	11	12	13	14	15													
16	17	18	19	20	21	22													
23	24	25	26	27	28	29													
30	31																		
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>15</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>15</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>15</td> <td>200</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	15	200	PRÉ	15	200	EF	15	200
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	15	200																	
PRÉ	15	200																	
EF	15	200																	
Dezembro																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb													
2	3	4	5	6	7	8	03 - RAEA: Avaliação Institucional(Creche/Pré e EF: Letivo)												
9	10	11	12	13	14	15	03 a 14 - Atividades de final de ano (Dias letivos)												
16	17	18	19	20	21	22	10- CC/AT - Conselho Final (Dia letivo)												
23	24	25	26	27	28	29	12 - Divulgação dos resultados finais/12 a 18 - Reconsideração e recursos												
30	31						21 - Término do ano letivo												
							25 - Feriado (Natal)												
							24 a 31 -Recesso escolar docente												
<table border="1"> <tr> <td>ETAPA</td> <td>DIAS LETIVOS</td> <td>DIAS LETIVOS ACUMULADOS</td> </tr> <tr> <td>CRECHE</td> <td>15</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>PRÉ</td> <td>15</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>EF</td> <td>15</td> <td>200</td> </tr> </table>								ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS	CRECHE	15	200	PRÉ	15	200	EF	15	200
ETAPA	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS ACUMULADOS																	
CRECHE	15	200																	
PRÉ	15	200																	
EF	15	200																	

HOMOLOGADO

APROVADO

APROVADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERVISOR DE ENSINO

CONSELHO DE ESCOLA

DIRETOR DA UNIDADE

DATA: ___/___/2018

DATA: ___/___/2018

DATA: ___/___/2018

DATA: ___/___/2018

- 1 - RAEA: 4 reuniões
- 2 - Conselho de Escola: 1 reunião por bimestre - dia letivo
- 3 - APM: reuniões conforme estatuto - dia letivo
- 4 - Reunião de Pais: 1 por bimestre (dia letivo)
- 5 - Reunião de Av. e Ac. do Des. e Aprend. na Ed. Infantil:

URBES

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
Lei Municipal nº 9.795/2011)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/17
PROCESSO CPL Nº 1779/16**

LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM NA FROTA DE VEÍCULOS DA URBES.

EDITAL DE REVOGAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Pregoeira, divulga para conhecimento do público interessado que a licitação acima descrita, foi REVOGADA, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, constando dos autos do processo as justificativas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para interposição de recurso, conforme previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2018.

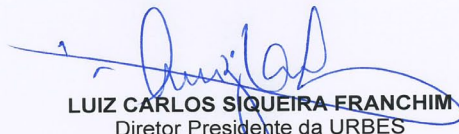
Claudia Ap. Ferreira

Pregoeira

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto do item 1 da resolução nº 007, de 26 de junho de 2008, fica autorizado a circulação de veículos de serviço de transporte escolares do município e veículos de transporte coletivo de passageiros de interesse municipal, sob o regime de fretamento urbano, nas Áreas de Transferência do Transporte Coletivo.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.


LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**Extrato do contrato nº 001/17**

Processo nº 1801/16

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 001/17 - Prestação de Serviços de Suporte Técnico Especializado em manutenção no site da URBES, localizado na internet através do endereço <www.urbes.com.br >.

Prazo: De 23/01/18 à 22/01/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Wmskyel Software e Soluções Ltda EPP

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 12 de janeiro de 2018.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Convênio

Processo nº 0013/2018

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 18/01/18 à 17/01/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Conveniada: Rangel Augusto Teobaldino

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 003/17

Processo CPL nº 1729/16

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 003/17 - Contratação de Empresa Destinado ao Programa de Aprendizagem.

Prazo: De 31/01/2018 à 30/01/2019

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Guarda Mirim de Sorocaba

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato

Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 38/2018**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia WASHINGTON LUIZ TARDELLI, para exercer no Setor de Manutenção de Água, em caráter efetivo, o cargo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Zaccariotto

Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 39/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia LAZARO GONÇALVES DIAS, para exercer no Setor de Manutenção de Água, em caráter efetivo, o cargo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Zaccariotto

Diretor Geral em Substituição

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
LEANDRO LOURENÇO MACHADO	40.722.783-0	ENCANADOR

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Zaccariotto
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 40/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer no Setor de Manutenção de Água, em caráter efetivo, o cargo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Zaccariotto

Diretor Geral em Substituição

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
38/2018	WASHINGTON LUIZ TARDELLI	ENCANADOR
39/2018	LAZARO GONÇALVES DIAS	ENCANADOR
40/2018	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	ENCANADOR
41/2018	RICARDO HIROME FUKUHARA	ENCANADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINALS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS

01-Carteira de trabalho com PIS;

02-Certificado de reservista;

03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

04-cédula de identidade;

05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.

06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;

07-Antecedentes criminais;

08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);

10-CPF (CIC)

11-Certidão de nascimento ou casamento;

12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);

13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

14-RG

15-Comprovação de Vacina Antitetânica

16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)

17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)

Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal

CÓPIAS:

01-CPF;

02-RG;

03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);

04-Certidão de casamento;

Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

Exame médico

01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;

02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;

04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.

05- Exames médicos conforme disposto no Edital do Concurso Público 08/2014, item 4.1 do inciso XV- DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO .

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Zaccariotto

Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 41/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia RICARDO HIROME FUKUHARA, para exercer no Setor de Manutenção de Água, em caráter efetivo, o cargo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Zaccariotto

Diretor Geral em Substituição

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR, APOIAR E VEICULAR OS
"JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA - JES"**

A Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES), por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em patrocinar, apoiar ou veicular o projeto "JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA - JES".

Sobre o Projeto:

Tendo por objetivo oferecer mais uma oportunidade de integração escolar e ocupação com qualidade do tempo livre das crianças e adolescentes, que desta forma serão incentivados a permanecer na escola por mais tempo, envolvendo-se numa competição saudável de valorização de sua escola e de sua própria comunidade, ou seja, criando uma identidade do aluno com sua unidade de ensino. Por muitas vezes o esporte já demonstrou sua força em promover esta identidade, que resgata valores que fortalecem os conceitos de cidadania e participação.

Sobre a participação:

Os interessados deverão manifestar interesse através de ofício à Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES), LOCALIZADA A RUA SOUZA PEREIRA – 448 – CENTRO - DAS 08:00 AS 17:00 HORAS, NO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O patrocínio, à escolha dos interessados, compreenderá cotas para divulgação, camisetas, material esportivo, impressos e premiação. Os casos omissos serão julgados pela Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba.

O período de vinculação das marcas dos patrocinadores, apoiadores e/ou parceiros será a partir de 19 de fevereiro até o dia 23 de novembro de 2018.

Das obrigações das partes interessadas:

Caberá ao Patrocinador, Apoiador e/ou Parceiro:

1 - Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

2- Caberão aos patrocinadores, apoiadores, pagar todo o custo referente à _____ (banners, faixas, folhetos).

3- Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços e materiais a que se referem nesse edital.

Disposição Final:

a) O não cumprimento de qualquer/qualsquer iten(s) do Edital causará a eliminação do participante.

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

b) O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

Sorocaba 19 de Janeiro de 2018.

Simei Fernando Lamarca – Secretário de Esportes e Lazer

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse

CIDADE - ESTADO, xx de xxxxxx de 2018.

À Secretaria de Esporte e Lazer

Simei Fernando Lamarca – Secretário de Esportes e Lazer

Assunto: INTERESSE EM PATROCINAR, APOIAR E VEICULAR OS “JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA - JES”, PODENDO VEICULAR SUA PROPAGANDA E/OU MARCA AO PROJETO.

Senhor SEMES, A instituição E/OU Empresa _____ inscrita sob o CNPJ/MF/CPF Nº. _____, representada legalmente por _____

_____, está declarando interesse em participar do edital supracitado, de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR, APOIAR E VEICULAR OS “JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA - JES”, PODENDO ASSIM VEICULAR SUA PROPAGANDA E MARCA NO PROJETO.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 013/2018
(Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Daniel Raphanelli Police, RG nº 22.658.288-7, para exercer a partir de 15/01/2018 o cargo de Assessor Legislativo.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de janeiro de 2018

Rodrigo Maganhato Presidente

PORTARIA N.º 014/2018
(Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor OSMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Andréa Cristina Tomás de Souza Regalado, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

PORTARIA N.º 15/2018
(Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17/01/2018, o Senhor Giovanni Gentil Maciel Zanotto, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 172/2017 de 04/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

Programa
EM DIA COM O
IPTU

*Você investe em Sorocaba.
 Sorocaba investe em você!*

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda | Prefeitura de SOROCABA



LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR
 GRATUITO



Água: sabendo usar não vai faltar!

Secretaria de Licitações e Contratos

